

RELATÓRIO E PARECER
CONCLUSIVO DE CONTROLE INTERNO

CONTAS ANUAIS

EXERCICIO DE 2023

MARÇO DE 2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000
Fone: (54)3698-4195 CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitosul.rs.gov.br;

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município, vimos apresentar Relatório e Parecer sobre as contas de governo do Poder Executivo, relativo ao exercício econômico e financeiro de 2023, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, art. 2º, inciso IV, alínea b da Resolução 1134 de 09 de setembro de 2020 e alterações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Os objetivos do presente relatório são: analisar o Planejamento Governamental; avaliar a execução orçamentária, financeira e patrimonial; ponderar acerca dos resultados dos programas de governo; verificar o cumprimento dos limites constitucionais e legais; estabelecer recomendações para melhoria da gestão; assinalar os principais avanços relacionados ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e às ações de transparência; apresentar o grau de cumprimento das determinações e recomendações elaboradas durante o exercício.

Também visa tornar mais transparente a gestão dos recursos públicos, além do cumprimento das atribuições do Sistema de Controle Interno Municipal procurando realizar uma análise sistematizada da gestão quanto à eficiência, eficácia e efetividade de seus atos perante a sociedade.

O Relatório Circunstanciado e o Parecer Técnico Conclusivo tratam-se um trabalho desenvolvido visando atender ao Art.13, Inciso VII da Lei Municipal nº 953 de 19 de novembro de 2021 e também ao disposto na Resolução nº 936/2012 visando dar ciência ao gestor e Tribunal de Contas do Estado/TCE-RS das atividades desenvolvidas por esta Unidade Central de Controle Interno no exercício recorrente.

A análise foi realizada com base nas informações contidas nos diversos sistemas do Poder Executivo, relatórios gerados pelo departamento de receitas e despesas, prestações de contas encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, dados apurados e informações levantadas pela Comissão de Controle Interno do município através de orientações e recomendações de auditoria no decorrer do exercício de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000
Fone: (54)3698-4195 CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitosul.rs.gov.br;

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DE CAPÃO BONITO DO SUL

A estrutura administrativa do poder executivo do município de Capão Bonito do Sul encontra-se reorganizada pela Lei nº 479 de 14 de fevereiro de 2013, sendo composta pela Administração Direta (I- Órgãos da Administração Geral, II- Órgãos da Administração Específica) e pela Administração Indireta (Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista), abaixo relacionadas:

1.1 ADMINISTRAÇÃO DIRETA

I-ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL:

- 1. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**
 - 1.1 Órgãos de Assessoramento.**
 - 1.1.1** Chefia de Gabinete.
 - 1.1.2** Sistema de Controle Interno.
 - 1.1.3** Assessoria Jurídica.
 - 1.1.4** Sub-Prefeitura.
 - 1.1.5** Assessoria de Imprensa.
 - 2. SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.**
 - 2.1** Departamento Administrativo
 - 2.1.1** Compras, Licitações e Contratos;
 - 2.1.2** Receitas e Despesas
 - 2.1.2.1** Contabilidade, Tesouraria e Empenhos.
 - 2.1.2.2** Cadastro, Tributação, Fiscalização e Patrimônio.
 - 2.1.3** Serviço de Protocolo e Recepção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10. Centro, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000
Fone: (54)3698-4195 CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

2.1.4 Pessoal e Recursos Humanos.

II - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
 - 1.1 Departamento Administrativo
 - 1.1.1 Obras e Serviços.
 - 1.1.2 Trânsito e Transportes.
 - 1.1.3 Manutenção.
 2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO;
 - 2.1 Departamento Administrativo
 - 2.1.1 Apoio Pedagógico.
 - 2.1.2 Transporte e Merenda Escolar.
 - 2.1.3 Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.
 3. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
 - 3.1 Departamento Administrativo.
 - 3.1.1 Saúde.
 - 3.1.2 Ação Social e Habitação.
 4. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.
 - 4.1 Departamento Administrativo
 - 4.1.1 Agricultura e Pecuária
 - 4.1.2 Meio Ambiente

III - DOS ÓRGÃOS CONSULTIVOS E DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000
Fone: (54)3698-4195 CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

1. CONSELHOS MUNICIPAIS.

1.1 Conselho Municipal de Educação.

1.2 Conselho Municipal do FUNDEB (Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).

1.3 Conselho Municipal da Merenda Escolar.

1.4 Conselho Municipal de Saúde.

1.5 Conselho Municipal de Assistência Social.

1.6 Conselho Municipal de Meio Ambiente.

1.2 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Segundo Hely Lopes Meirelles, a administração indireta “*é o conjunto dos entes (entidades com personalidade jurídica) que vinculados a um órgão da Administração Direta, prestam serviço público ou de interesse público*”.

O município de Capão Bonito do Sul não possui Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, entes da Administração Pública Indireta.

2. PPA (PLANO PLURIANUAL)

O Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2022/2025, aprovado por meio da Lei Municipal nº 930, de 08 de setembro de 2021, visa atender as determinações legais contidas no artigo 165, § 1º da Constituição Federal e no art. 162, § 1º, da Constituição Estadual e artigo 162, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

O Plano Plurianual para o quadriênio constitui-se um instrumento de planejamento em médio prazo, nos quais foram previstos a alocação de recursos no montante de **95.699.168,00** em 18 (dezoito) programas.

A projeção dos programas por macroobjetivos para o quadriênio **(2022-2025)** no Plano Plurianual está abaixo relacionada **(Figura 01)**:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000
Fone: (54)3698-4195 CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Figura 1-Relação dos programas por macroobjetivos

Macroobjetivo	Valor(2022-2025)	Previsão (2023)	Execução(2023)	Percentual
Execução da Ação Legislativa	5.296.583,00	1.286.987,00	1.386.442,11	107,73%
Incentivo a Educação Básica	849.000,00	208.000,00	0	0,00%
Apoio a educação especial	212.323,00	52.000,00	0	0,00%
Educação Especial	106.000,00	26.000,00	30.900,00	118,85%
Manutenção do RPPS/FCBS	7.033.000,00	1.731.500,00	422.782,89	24,42%
Turismo	59.000,00	13.500,00	1.223,24	9,06%
Administração, Gestão e Controle	17.332.193,00	4.287.240,00	7.085.519,68	165,27%
Apoio a vulneráveis, crianças, adolescentes e idosos	4.391.300,00	1.065.750,00	1.073.527,24	100,73%
Infraestrutura Urbana e Rural	11.891.610,00	2.880.940,00	4.583.725,15	159,11%
Apoio as atividades do Agronegócio	6.558.464,00	1.600.400,00	2.466.490,36	154,12%
Apoio as atividades de cultura, lazer, esporte e tradicionalismo	532.905,00	129.580,00	582.461,09	449,50%
Atenção Básica em Saúde	20.147.202,00	4.924.290,00	6.803.162,22	138,16%
Ensino Infantil, Fundamental e apoio ao Ensino Médio e Superior	17.768.724,00	4.384.713,00	6.726.597,34	153,41%
Fomento a economia local na área urbana e rural	302.464,00	70.400,00	2.200,00	3,13%
Habitação e Defesa Civil	594.000,00	144.000,00	145.656,38	101,15%
Saneamento Básico	1.630.400,00	399.400,00	433.064,30	108,43%
Ensino Médio e Superior	304.000,00	74.000,00	12.559,73	16,97%
Meio Ambiente	690.000,00	168.000,00	119.806,88	71,31%
TOTAL	95.699.168,00	23.446.700,00	31.876.118,61	135,95%

Fonte: Lei Municipal 930 de 08 de setembro de 2021 e Sistema Betha Cloud

Foram cumpridas quase em sua totalidade, as metas estipuladas no Plano Plurianual para o exercício de 2023, sendo que foram investidos em 16 (dezesesseis) programas dos 18 (dezoito) previstos na Lei Municipal 930/2021.

Cabe destacar metas atingidas em áreas como Apoio as atividades de Cultura, Lazer, Esporte e Tradicionalismo (449,50%) Administração, Gestão e Controle (165,27 %), Infraestrutura Urbana e Rural (159,11%) Apoio as atividades do Agronegócio (154,12 %).

Também ficaram acima da média prevista execução de políticas públicas essenciais como Atenção Básica em Saúde (138,16%) e Ensino Infantil, Fundamental e apoio ao Ensino Médio e Superior com 153,41%. Em contraponto, ficaram longe das metas estipuladas macroobjetivos em Turismo (9,06%), Fomento a Economia Urbana e Rural (3,13%) e Meio Ambiente com 71,31%.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000
Fone: (54)3698-4195 CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitosul.rs.gov.br. E-mail: controleinterno@capaobonitosul.rs.gov.br;

3. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, foi estabelecida por meio da Lei Municipal nº 998 de 07 de outubro de 2022, com a finalidade de orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual, em cumprimento ao disposto no art. 162, inciso II, § 2º, da Constituição Estadual, e nas normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dentre outros assuntos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias trouxe em um de seus anexos, a projeção para o exercício atual e dois subsequentes, ou seja, a projeção que será executada nos programas de governo com suas respectivas dotações e valores, os quais a Administração tem interesse em executar durante o ciclo orçamentário.

O valor previsto no demonstrativo consolidado para o ano de 2023 para receitas e despesas foi de **31.833.550,11** e para os dois anos subsequentes, **33.452.770,00** (2024) e **35.147.854,00** (2025) respectivamente.

O valor da despesa prevista para pessoal do executivo foi de 13.693.140,81, para pessoal do legislativo 1.037.225,91 e Pessoal do RPPS 315.578,82. Já para outras despesas correntes do executivo foi de 10.903.143,43, outras despesas correntes legislativo 257.909,09 e Despesas Correntes do RPPS 45.112,32. Os investimentos previstos no executivo foram de 1.854.731,16 e no legislativo 72.217,33 e as inversões financeiras de 288.688,71. Somados o resultado orçamentário, o valor projetado da despesa foi de **31.833.550,11**.

Quanto a receita consolidada, conforme demonstrativo foi estimado um valor de 30.420.550,11 de receitas correntes, 113.000,00 de receitas de capital e 1.300.000,00 de receitas intra-orçamentárias, totalizando **31.833.550,11**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000
Fone: (54)3698-4195 CNPJ: 04215971-0001/00.

Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br, E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Figura 1- Memória de cálculos de pagamentos de despesas

CONTAS	PAGA	PAGA	PAGA	PAGA(Estim)	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
CONSOLIDADAS ANUAIS	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES	16.476.647,97	17.095.811,49	19.636.100,60	24.726.151,30	26.288.110,39	28.789.419,47	31.405.988,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.266.768,42	10.085.893,00	10.627.486,09	13.560.809,72	15.046.945,66	16.839.447,94	18.728.264,01
Pessoal - Executivo / Indiretas	8.390.629,86	9.148.139,52	9.555.896,48	12.395.382,26	13.693.140,81	15.325.386,57	17.044.376,20
Pessoal - Legislativo	719.354,89	731.460,20	773.816,00	839.620,36	1.037.225,91	1.160.865,00	1.291.074,76
Pessoal do R.P.P.S	156.883,67	206.293,28	197.773,61	315.607,10	315.578,83	353.196,37	392.813,04
Pessoal - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida - Executivo / Indiretas	-	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
Juros e encargos da Dívida RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Juros e encargos da Dívida - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
Juros e encargos da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.209.879,66	7.009.918,49	9.008.614,51	11.175.541,68	11.242.164,84	11.949.971,63	12.677.724,80
Outras Despesas Correntes - Executivo	6.973.966,78	6.813.314,90	8.767.407,71	10.881.351,92	10.939.143,43	11.627.871,90	12.336.009,30
Outras Despesas Correntes - Legislativo	198.449,34	162.097,55	215.929,33	244.714,36	257.909,09	274.147,04	290.842,60
Outras Despesas Correntes RPPS	37.843,43	34.506,04	25.277,47	49.475,30	45.112,32	47.952,59	50.872,91
Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	888.512,60	1.241.140,81	2.320.858,12	1.691.000,00	2.215.637,20	2.387.956,74	2.571.537,45
INVESTIMENTOS	888.512,60	1.241.140,81	1.652.936,12	1.655.000,00	1.926.948,49	2.090.030,00	2.264.672,91
Investimentos - Executivo / Indiretas	858.716,50	1.173.581,44	1.606.600,54	1.600.000,00	1.854.731,16	2.011.700,77	2.179.798,49
Investimentos - Legislativo	29.796,10	67.559,37	46.335,58	55.000,00	72.217,33	78.329,23	84.874,42
Investimentos RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	667.922,00	36.000,00	288.688,71	297.926,74	306.864,55
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-
Outras Inversões Financeiras - Executivo / Indiretas	-	-	667.922,00	36.000,00	288.688,71	297.926,74	306.864,55
Outras Inversões Financeiras - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
Outras Inversões Financeiras - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida - Executivo / Indiretas	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO / RESERVA - SEM RPPS	-	-	-	-	890.493,68	(263.457,26)	(1.471.986,32)
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO / RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	2.439.308,85	2.538.851,04	2.642.314,05
TOTAL DAS DESPESAS	17.365.160,57	18.336.952,30	21.856.958,72	26.417.151,30	31.833.550,11	33.452.770,00	35.147.854,00

Fonte: Lei Municipal 998 de 07 de outubro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias)

4. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E CRÉDITOS ADICIONAIS

A Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, foi aprovada por meio da Lei Municipal nº 1007, de 05 de dezembro de 2022, compreendendo o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, em consonância com o Plano Plurianual e contendo os Programas priorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, portanto, atendendo ao artigo 165, § 2º, da Constituição Federal e ao *caput* do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000
Fone: (54)3698-4195 CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

O orçamento fiscal refere-se aos Poderes do ente, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, e estatais dependentes. O orçamento de investimento das empresas em que o ente, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto. O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A receita total estimada e a despesa fixada na Lei Orçamentária Anual foi de **30.340.051,00**. Deste montante da receita, o valor de 28.888.450,11, são Receitas Correntes, 151.600,89 de Receitas de Capital e 1.300.000,00 de receitas intra-orçamentárias, conforme tabela:

Tabela 2- Detalhamento das Receitas.

RECEITAS CORRENTES	28.888.450,11
RECEITAS DE CAPITAL	151.600,89
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.300.000,00
RECEITA TOTAL	30.340.051,00

Fonte: Lei 1.007 de 05 de dezembro de 2022(Lei Orçamentária Anual de 2023).

Já quanto às despesas, a despesa por categoria econômica foi prevista da seguinte maneira, 20.037.000,00 de despesas correntes, 926.500,00 de despesas de capital e 1.598.500,00 de Reserva de Contingência, expostos a seguir:

Tabela 3- Detalhamento das Despesas

DESPESAS CORRENTES	24.769.333,89
DESPESAS DE CAPITAL	1.378.500,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.742.000,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO	1.450.217,11
DESPESA TOTAL	30.340.051,00

Fonte: Lei 1.007 de 05 de dezembro de 2022(Lei Orçamentária Anual de 2023).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000
Fone: (54)3693-4195 CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

A Lei Orçamentária Anual autorizou o Poder Executivo a abrir créditos suplementares por anulação parcial ou total de dotações, conforme o seu artigo 4º, até o limite de 30% (trinta por cento) do somatório da receita total projetada, inclusive com a previsão adicional (reestimativa), ou despesa fixada no caso de entidades que não possuam receitas próprias. Além disso, também foram autorizados créditos adicionais por excesso de arrecadação provenientes de receitas livres ou vinculadas, desde que de fontes previamente programadas e por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.

4.1 LIMITES DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Ao final do exercício de 2023, as alterações orçamentárias através de créditos adicionais totalizaram o valor de **17.947.570,64**, conforme tabela:

Tabela 4-Quadro das Alterações Orçamentárias

QUADRO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		
Modalidade de Crédito	Valor	Percentuais
Crédito Especial	1.798.826,44	6,89%
Crédito Suplementar	16.148.744,20	61,90%
Crédito Extraordinário	0,00	0,00%
TOTAL	17.947.570,64	68,79%
Previsão da Receita e Despesa		26.089.833,89
Anulação de Dotações	11.163.674,93	42,79%
Superávit Financeiro	2.268.759,00	8,70%
Excesso de Arrecadação	4.515.136,71	17,30%
Operações de Crédito	0,00	0,00%
TOTAL	17.947.570,64	68,79%

Fonte: Lei nº 1.007-2022 (LOA) e Sistema Betha Cloud

Conforme tabela acima o total dos créditos adicionais sobre o orçamento previsto totalizaram **68,79%**, sendo que os créditos especiais atingiram **6,89%** totalizando **1.798.826,44**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000
Fone: (54)3698-4195 CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

e os créditos suplementares **61,90%** totalizando **16.148.744,20**. Não houve a realização de créditos extraordinários.

Destas alterações orçamentárias, os créditos por anulações de dotações fecharam em **42,79%**, sendo que foram remanejadas dotações por anulação no montante de **11.163.674,93**, já por superávit financeiro foram utilizados **2.268.759,00** correspondendo a **8,70%**, enquanto a abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação foi de **4.515.136,71** totalizando **17,31%**. Não houve operações de crédito no exercício.

Em relação ao exercício de 2022, houve uma redução de **29,56%** de alterações orçamentárias, pois os créditos adicionais reduziram de **98,35 %** para **68,79%**. Isso demonstra uma melhoria significativa no planejamento em relação ao exercício anterior, demonstrado pela redução das alterações orçamentárias. A existência de um montante de créditos suplementares por excesso de arrecadação é devido ao aumento significativo da receita arrecada no presente exercício, em relação ao exercício de 2022, que provocou alterações orçamentárias de porte significativo para atender e melhorar a qualidade dos serviços públicos.

4.2 CRÉDITOS ADICIONAIS POR FUNDAMENTO LEGAL

Quanto à análise dos créditos adicionais por Fundamento Legal, segue demonstrativo na tabela abaixo:

Tabela 5-Créditos Adicionais por Fundamento Legal

Previsão da Receita e Despesa		26.089.833,89	
Fundamento Legal	Modalidade	Valor	Percentual
Lei 1007/2022(LOA)	Suplementar/Anulação de dotação	10.744.731,93	41,18%
Lei 1007/2022(LOA)	Suplementar/Superávit Financeiro	1.832.899,00	7,03%
Lei 1007/2022(LOA)	Suplementar/Excesso de arrecadação	3.571.270,27	13,69%
Lei 1011/2023	Especial/Superávit e Anulação	263.000,00	1,01%
Lei 1026/2023	Especial/Anulação de Dotação	125.000,00	0,48%
Lei 1027/2023	Especial/Excesso e Anulação	370.800,00	1,42%
Lei 1038/2023	Especial/Anulação de dotação	5.000,00	0,02%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000
Fone: (54)3693-4195 CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Lei 1038/2023	Especial/Superávit Financeiro	39.000,00	0,15%
Lei 1038/2024	Especial/Excesso de arrecadação	82.799,00	0,32%
Lei 1040/2023	Especial/Superávit Financeiro	206.502,00	0,79%
Lei 1046/2023	Especial/Anulação de dotação	2.500,00	0,01%
Lei 1046/2023	Especial/Superávit Financeiro	7.358,00	0,03%
Lei 1046/2023	Especial/Excesso de arrecadação	211.000,00	0,81%
Lei 1047/2023	Especial/Excesso de arrecadação	33.533,44	0,13%
Lei 1048/2023	Especial/ Anulação de Dotação	65.000,00	0,00%
Lei 1048/2023	Especial/Excesso de arrecadação	242.224,00	0,93%
Lei 1052/2023	Especial/Excesso de arrecadação	12.000,00	0,05%
Lei 1054/2023	Especial/Excesso de arrecadação	120.953,00	0,46%
Lei 1060/2023	Especial/Excesso de arrecadação	12.000,00	0,05%
TOTAL		17.947.570,64	68,79%

Fonte: Demonstrativo de Mapa de Créditos/ Sistema Betha Cloud/Contabilidade

Conforme cálculo através do relatório demonstrativo do Mapa de Créditos, assim como conferência com a legislação municipal apurou-se alterações orçamentárias no exercício chegando a **68,79 %** da previsão orçamentária inicial.

No exercício de 2023, houve a aprovação de 11(onze) leis específicas que autorizavam alterações orçamentárias por créditos especiais. Estas alterações foram responsáveis por **6,89%** sob a previsão orçamentária.

Já os créditos autorizados pela Lei Orçamentária Anual (Lei 1007-2022) atingiram **68,79%** sobre a previsão inicial de **26.089.833,89**, sendo **17,30 %** por excesso de arrecadação, **8,70 %** por superávit financeiro e **42,79 %** por anulação de dotação. Apesar disto, os limites de créditos por anulações de dotações fecharam em **26,44%** ficando dentro dos limites estipulados no Art. 4º da Lei nº 954/2021 (Lei Orçamentária Anual), que estipulavam limite de até 30% de alterações orçamentárias por anulações de dotações.

Tanto os créditos suplementares por anulação de dotação, assim como os créditos especiais contém a autorização do poder legislativo municipal via um novo fundamento legal, conforme demonstrado na tabela 05.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000
Fone: (54)3698-4195 CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Tabela 6- Limite de créditos suplementares

Previsão da receita e despesa	26.089.833,89
Créditos suplementares por anulação de dotação	10.744.574,93
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
(-) Suplementação para grupo pessoal e encargos sociais	3.830.900,00
TOTAL	6.898.674,93
Percentual de créditos suplementares	26,44%

Fonte: Relatório de Alterações Orçamentárias/ Sistema Betha Cloud Contabilidade

Conclui-se que os créditos adicionais utilizados estiveram dentro dos limites autorizados pela Lei Orçamentária Anual, não infringindo o art. 167, Inciso V da Constituição Federal, pois todas as alterações orçamentárias efetuadas possuem autorização legislativa. Nos créditos adicionais abertos no exercício observam-se a existência de autorização legal para abertura, bem como a existência de recurso indicado para sua cobertura, conforme prescrito no Art. 43 da Lei 4.320/64.

Para o cálculo do limite de até **30%** créditos suplementares por anulação de dotações orçamentárias foram excluídas as insuficiências de dotação do grupo da natureza da despesa 01(Pessoal e Encargos Sociais) e Despesas de Exercícios Anteriores, conforme disposto no Art.4º, Incisos I a VI da Lei 1007/2022 (Lei Orçamentária Anual).

5. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

No tópico abaixo, vai ser analisado a regularidade das demonstrações contábeis que compõe o Balanço Geral do município no exercício de 2023, integrante das prestações de contas do governo, correspondendo à análise do Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, expressando os aspectos mais relevantes, procurando verificar se as demonstrações contábeis condizem com a real situação financeira do município de Capão Bonito do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000
Fone: (54)3698-4195 CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitosul.rs.gov.br;

Na análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial pela Unidade Central de Controle Interno, foi efetuada separadamente, as entidades Prefeitura Municipal e Regime Próprio de Previdência Social.

5.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Segundo a Lei 4.320/64, o “Balanço Orçamentário é a demonstração contábil pública que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas”.

Trata-se da demonstração sintética do confronto entre a Receita Prevista, a Despesa Fixada e o que foi realizado no exercício, tanto em receitas como em despesas, estando especificado de acordo com as espécies de créditos autorizados.

Conforme Lei 1.007 de 05 de dezembro de 2022(Lei Orçamentária Anual), procurando o equilíbrio financeiro entre receitas e despesas o executivo de Capão Bonito do Sul fixou uma previsão orçamentária para executivo de **26.089.833,89**. Ao final do exercício a receita e despesa atualizadas, no balanço orçamentário estão apresentadas na tabela a seguir:

Tabela 7-Receita/Despesas Atualizadas X Receitas/Despesas Realizadas.

Grupo	Receita Fixada	Receita Realizada	Grupo	Despesa Fixada	Despesa Realizada
Correntes	25.938.233,00	29.404.562,83	Correntes	24.312.333,89	25.061.717,64
Capital	151.600,89	1.769.916,86	Capital	1.377.500,00	5.005.132,36
			Res. Cont.	0,00	0,00
TOTAL	26.089.833,89	31.174.479,69	TOTAL	26.089.833,89	30.066.850,00
Saldo	+5.084.645,80		Saldo	(-3.977.016,11)	
				1.107.629,69	

Fonte: Anexo 12-Balanço Orçamentário do exercício de 2023

Conforme balanço orçamentário, demonstrado na tabela acima, comparando a previsão inicial da receita **26.089.833,89** com a realizada **31.174.479,69**, ao final do exercício houve um excesso de arrecadação de **5.084.645,80**. Já a despesa orçamentária, apresentou uma despesa fixada de **26.089.833,89**, enquanto a realizada fechou em **30.066.850,00**, configurando um



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000
Fone: (54)3698-4195 CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

déficit orçamentário de **(-3.977.016,11)**, pois a despesa realizada ficou acima da despesa fixada. Em se tratando de previsão orçamentária da despesa, esta foi suprida via realização de alterações orçamentárias (créditos suplementares e especiais).

Apurando o resultado orçamentário, vemos que houve um superávit corrente de **4.342.845,19**, pois a receita corrente ficou acima da despesa corrente. Já a despesa de capital apresentou um déficit de capital de **(-3.235.215,50)**, pois a receita de capital ficou abaixo da despesa de capital. Percebemos que a receita de capital teve baixo desempenho, não acompanhando o resultado executado, fato gerador do déficit de capital apresentado na tabela abaixo.

Extraindo as receitas orçamentárias totais **31.174.479,69**, das despesas orçamentárias liquidadas **30.066.850,00**, ao final do exercício ocorreu um superávit orçamentário de **1.107.629,69**.

Tabela 8-Resultado Orçamentário- Superávit do Orçamento Corrente

Receitas	Execução	Despesas	Execução
<u>Receitas Orçamentárias</u>		<u>Despesas Orçamentárias</u>	
Receitas Correntes(A)	29.404.562,83	Despesas Correntes-(B)	25.061.717,64
		Superávit Corrente- C=(A-B)	4.342.845,19
Receitas de Capital-(D)	1.769.916,86	Despesas de Capital-(E)	5.005.132,36
Déficit de Capital-F=(D-E)	(-3.235.215,50)		
Total das Receitas -(F)	31.174.479,69	Total das Despesas -(G)	30.066.850,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO- SUPERÁVIT/DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO = 1.107.629,69			

Fonte: Anexo 12-Balço Orçamentário do exercício de 2023

Em análise mais detalhada das operações orçamentárias realizadas pela Contadoria no presente exercício econômico e financeiro observou, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, que foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000
Fone: (54)3698-4195 CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitosul.rs.gov.br;

A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e não excedeu o montante autorizado; os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional – programática da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais inclusive ao novo Plano de Contas aplicado ao Setor Público; ficou constatado a realização de empenho prévio para licitações, contratos e compras em geral, salvo melhor análise, a observância das fases da despesa estabelecidas nos artigos 60,63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64; as notas de empenho e respectivos pagamentos estão acompanhados de documentação comprobatória.

5.1.1 Receitas Orçamentárias

Conforme Lei nº 4320/1964, Receita Pública “é o montante total (impostos, taxas, contribuições e outras fontes de recursos) em dinheiro recolhido pelo Tesouro Nacional, incorporado ao patrimônio do Estado, que serve para custear as despesas públicas e as necessidades de investimentos públicos. São classificadas em Receitas Correntes e Receitas de Capital”.

Receitas Correntes aumentam o patrimônio não duradouro do Estado, isto é, que se esgotam dentro do período anual. Já as Receitas de Capital alteram o patrimônio duradouro do estado, como, por exemplo, aquelas provenientes da observância de um período ou do produto de um empréstimo contraído pelo estado em longo prazo.

A receita efetivamente arrecadada ao final do exercício financeiro totalizou **31.174.479,69** excluídas as receitas extra orçamentárias e as receitas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Destes valores **29.404.562,83** são receitas correntes e **1.769.916,86** de capital. O gráfico 01, representa os percentuais da receita executada no exercício de 2023.

Nota-se que da receita total realizada, **94,32%** são receitas correntes, em contrapartida **5,68%** foram receitas de capital, demonstrando que no período, o município teve como principal fonte de arrecadação as receitas correntes.



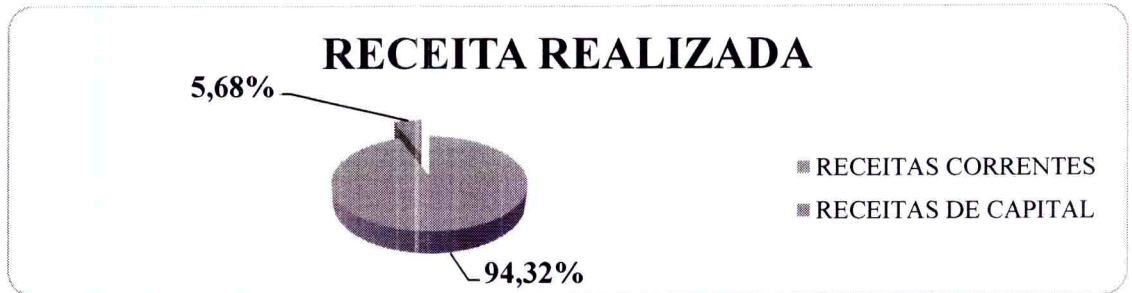
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000
Fone: (54)3698-4195 CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Gráfico 1-Execução da receita orçamentária no exercício de 2023.



Fonte: Balancete da receita no exercício de 2023.

Conforme gráfico 02, vemos que a receita corrente arrecadada em comparativo com a previsão inicial apresentou um quadro de excesso de arrecadação **3.421.329,83**. Já a receita de capital apresentou um superávit de **1.618.315,97** devido à receita efetiva ter fechado acima da receita prevista. Extraída a receita total prevista da efetivamente arrecadada, ao final do exercício houve excesso de arrecadação de **5.039.645,80** correspondendo a uma variação de **16,17%** de receita arrecadada maior que a previsão inicial.

A variação da receita de capital foi positiva em **1.167,48 %** em relação ao previsto, pois foram arrecadados 1.769.916,86 dos 151.600,89 previstos. Já a receita corrente houve uma variação positiva de **11,79 %**, pois foram arrecadados 29.404.562,83 dos 25.938.233,00 que estavam previstos na Lei Orçamentária Anual.

Gráfico 2-Comparativo da receita prevista x receita realizada.



Fonte: Lei Orçamentária Anual e Balancete da Receita



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000
Fone: (54)3693-4195 CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

5.1.1.1 Receitas Correntes

Receitas Correntes são constituídas pelas receitas tributária, contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.

Receita Tributária são os ingressos provenientes da arrecadação de impostos, taxas e contribuições de melhoria, do próprio ente municipal. Receita de Contribuições é o ingresso proveniente de contribuições sociais. Receita Patrimonial: é o ingresso proveniente da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários. Receita Agropecuária é o ingresso proveniente da atividade ou da exploração agropecuária de origem vegetal ou animal.

Receita Industrial é o ingresso proveniente da atividade industrial de extração mineral, de transformação, de construção e outras. Receita de Serviços são os ingressos provenientes da prestação de serviços de atividades comerciais, financeiras, de transporte, de saúde, de comunicação, de armazenagem, e serviços científicos e tecnológicos de meteorologia e outros serviços.

Transferências Correntes são recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, desde que o objeto seja a aplicação em despesas correntes. Outras Receitas Correntes são os ingressos correntes provenientes de outras origens, não classificáveis nas anteriores.

Nota-se na tabela abaixo, que conforme origem, a principal fonte de arrecadação no município foram transferências correntes correspondendo a **84,60%** do total, seguida pela receita tributária com **11,58%**, patrimonial com **1,83 %**, receita de serviços com **1,22 %**, outras receitas correntes com **0,62%** e receitas de contribuições com **0,15%**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000
Fone: (54)3698-4195 CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Gráfico 3-Comparativo da Receita Corrente por origem realizada no exercício de 2023



Fonte: Anexo 12-Balanco Orçamentário do exercício de 2023.

Vemos que a principal fonte de arrecadação foram transferências correntes totalizando R\$ 24.875.839,99, acrescendo 4,20% em relação ao exercício de 2022 que foi de R\$ 23.830.298,37. Já a receita tributária teve um acréscimo de 43,54 % em relação ao ano anterior que era de R\$ 1.923.287,49, fechando no exercício em R\$ 3.406.252,82 demonstrando um acréscimo de R\$ 1.482.965,33. Já a receita de serviços e a patrimonial apresentaram uma redução com relação ao exercício anterior, sendo (-6,08%) de serviços que baixou para R\$ 359.085,89 em 2023, ante R\$ 382.340,26 do exercício de 2022.. A receita patrimonial reduziu em (-32,60%) em relação ao exercício anterior passando de R\$ 799.369,36 (2022) para R\$ 538.784,69 (2023). No exercício não houve registro de arrecadação de receitas agropecuárias e industriais no município de Capão Bonito do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000
Fone: (54)3693-4195 CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

5.1.1.2 Receitas de Capital

Receitas de Capital são as receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinado a atender despesas classificáveis em despesas de capital. No balanço orçamentário estão classificadas como operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos e transferências de capital.

Operações de Crédito são os ingressos provenientes da contratação de empréstimos e financiamentos obtidos junto a entidades estatais ou privados, internos ou externos. Alienação de Bens é o ingresso proveniente da alienação de componentes do ativo permanente.

Já a Amortização de Empréstimos é o ingresso proveniente da amortização, ou seja, parcela referente ao recebimento de parcelas de empréstimos ou financiamentos concedidos em títulos ou contratos. Transferências de Capital são recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, desde que o objetivo seja a aplicação em despesas de capital.

Conforme Balanço Orçamentário no exercício de 2023, no município de Capão Bonito do Sul, as Receitas de Capital totalizaram **R\$ 1.769.916,66**, sendo provenientes de alienação de bens com **R\$ 991.150,00**, amortização de empréstimos com **R\$ 10.411,93** e transferência de capital (**R\$ 768.354,93**). Deste total o percentual de cada receita foi o seguinte.



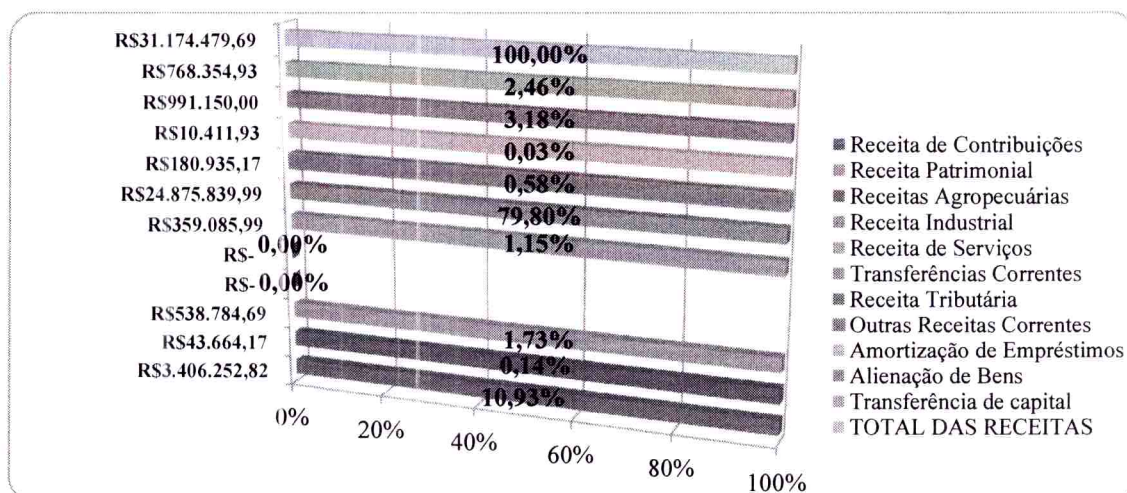
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000
Fone: (54)3698-4195 CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitosul.rs.gov.br;

Gráfico 4-Receita Orçamentária realizada conforme origem.



Fonte: Anexo 12-Balanco Orçamentário do exercício de 2023

Conforme gráfico 04 quanto à origem das receitas, somadas as correntes e de capital, nota-se que a principal fonte de arrecadação é proveniente de transferências correntes com 79,80%, seguida da receita tributária (10,93%), seguido por 3,18% de alienação de bens, 2,46% de transferências de capital, receita patrimonial (1,73%), 1,15% de receita de serviços, 0,58% de outras receitas correntes, 0,14% de receita de contribuições e 0,03% de amortização de empréstimos. Ressalto aqui o extraordinário incremento de receita tributária, em relação aos anos anteriores.

5.1.2 Análise da receita de Transferências Intergovernamentais

Conforme exame das receitas acima, inclusive oriundas de Transferências Intergovernamentais da União e do Estado, a fim de diagnosticar o nível de gerenciamento desses recursos, bem como verificar o atendimento das disposições constitucionais e legais pertinentes à correta aplicação daqueles que são vinculados a determinadas finalidades. Desse exame é possível afirmar que:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000
Fone: (54)3698-4195 CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

a) Os valores recebidos a título de transferências constitucionais do Estado (ICMS, IPI/Exportação, CIDE) e da União (FPM, LC 87/96, FUNDEB e Salário Educação), estão de acordo com os índices de participação nesses recursos estabelecidos pela legislação;

b) Os recursos da CIDE, FEP, FUNBEB e do Salário Educação, bem como os oriundos de transferências legais, tais como PAB, Merenda Escolar, Transporte Escolar, Assistência Social e de transferências voluntárias da União e do Estado, vinculados a finalidades específicas, foram depositados e movimentados em contas bancárias específicas, atendendo ao disposto no art. 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

c) No exercício de 2023, houve transferências voluntárias realizadas pela União, por meio de convênio e/ou contrato de repasse. As transferências estão legalmente registradas no Portal dos Convênios (SICONV), permitindo aos órgãos repassadores do Governo Federal e Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS), o controle em tempo real da execução das atividades contempladas no plano de trabalho. Além disso, os processos físicos são mantidos junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças com a documentação comprobatória dos atos realizados pelo Município.

d) As receitas foram contabilizadas individualmente discriminadas por natureza seguindo as normas de contabilidade pública de acordo com o Plano de Contas aplicado ao Setor Público e Lei 4.320/1964.

5.1.3 Despesas Orçamentárias

Segundo a Lei 4.320/1964, as despesas são classificadas segundo sua categoria econômica em despesas correntes e de capital.

Despesas Correntes são utilizadas para manutenção das atividades administrativas do órgão. São despesas que não concorrem para ampliação de serviços prestados pelo órgão. São exemplos, as despesas com pessoal e encargos, juros e encargos da dívida, aquisição de material de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, despesas com energia elétrica, água, telecomunicações e etc.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

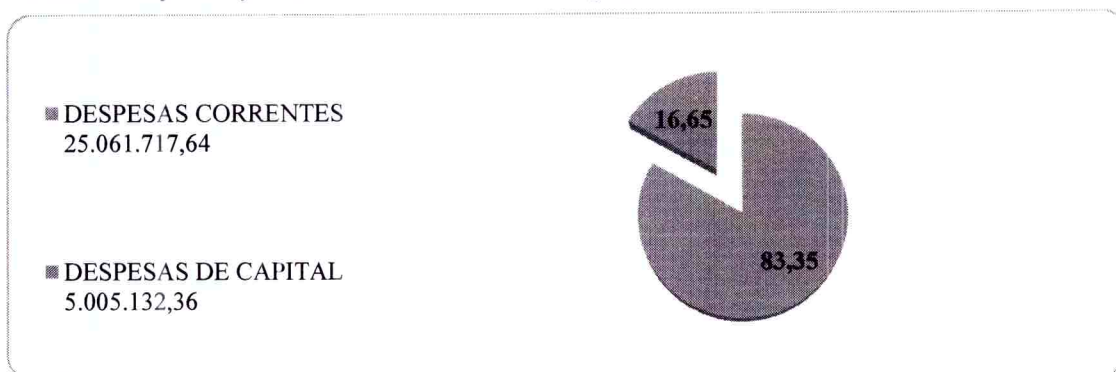
**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000
Fone: (54)3693-4195 CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Já a despesa de capital contribui para ampliação dos serviços prestados pelo órgão. São exemplos de despesas de capital, a aquisição de material permanente, a construção de obras e instalações, pagamento da dívida pública.

No ano de 2023, a despesa total executada do município foi de **R\$ 30.066.850,00** sendo que a despesa corrente foi de **R\$ 25.061.717,64** e a despesa de capital atingiu **5.005.132,36**. Proporcionalmente a despesa total liquidada no período, foi de **83,35 %** gastos em despesas correntes e **16,65 %** com despesas de capital (**Gráfico 05**).

Gráfico 5-Despesa Orçamentária realizada conforme origem.



Fonte: Anexo 12-Balanco Orçamentário do exercício de 2023.

5.1.3.1 Despesas Correntes

As despesas correntes são classificadas por grupo estando discriminadas no balanço orçamentário em: Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Pessoal e Encargos Sociais são despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionista, relativo a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

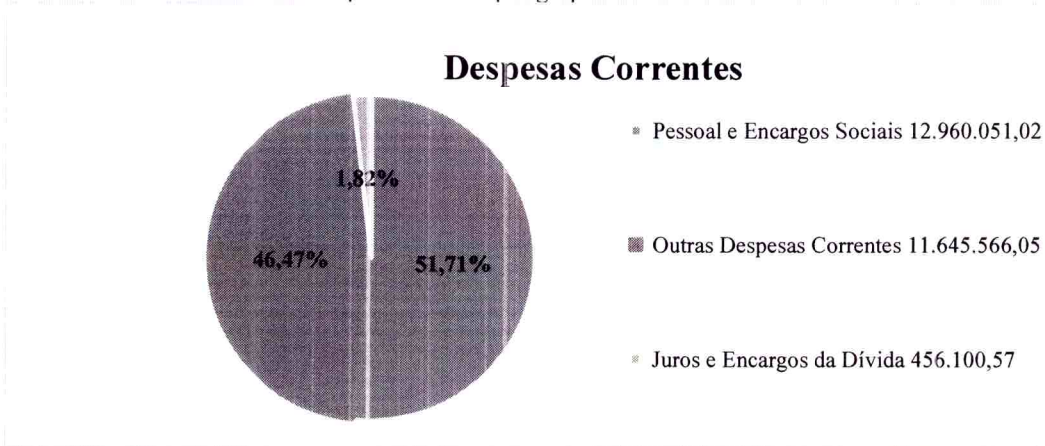
Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000
Fone: (54)3693-4195 CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Juros e Encargos da Dívida são despesas orçamentárias com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

Outras Despesas Correntes tratam-se despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de serviços prestados por pessoa física sem vínculo empregatício ou pessoa jurídica, diárias, contribuições, subvenções, etc., além de outras despesas não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

No ano de 2023, a despesa corrente totalizou **25.061.717,64**, sendo **12.960.051,02** em pessoal e encargos sociais correspondendo a **51,71 %** e **11.645.566,05** em outras despesas correntes com **46,47 %** e **456.100,87** equivalentes a **1,82%** sobre a despesa corrente executada.

Gráfico 6-Demonstrativo da Despesa Corrente por grupo



Fonte: Extraído do Balanço Orçamentário- Sistema Betha Cloud Contabilidade

5.1.3.2 Despesas de Capital

As despesas de Capital são classificadas por grupo em Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da dívida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000
Fone: (54)3693-4195 CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Investimentos são despesas orçamentárias com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização, das mesmas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

Inversões Financeiras são despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo.

Amortização da Dívida refere-se a despesas orçamentárias com o pagamento ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

Quanto à despesa de capital, o município executou suas despesas totalizando **5.005.132,36** sendo **4.719.418,12** em investimentos, **285.714,24** em amortização da dívida. Apurando os percentuais sobre o total da despesa estão apresentados no gráfico 07.

Sobre o valor total da despesa executada (**30.066.850,00**) o percentual dispendido em cada despesa, assim percentuais utilizados foram os seguintes: **43,10%** em pessoal e encargos sociais (**12.960.051,02**), **38,73%** em outras despesas correntes (**11.645.566,05**), **15,70%** em investimentos correspondendo a **4.719.418,12**.

As despesas do executivo de Capão Bonito do Sul foram executadas primordialmente em pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes. O percentual de despesas de capital (Investimentos) atingiu **15,70%** da despesa total executada. Já em juros e encargos da dívida pública foram liquidados **456.100,87 (1,52%)** e **0,95%** em amortização da dívida (**RS 258.714,24**).



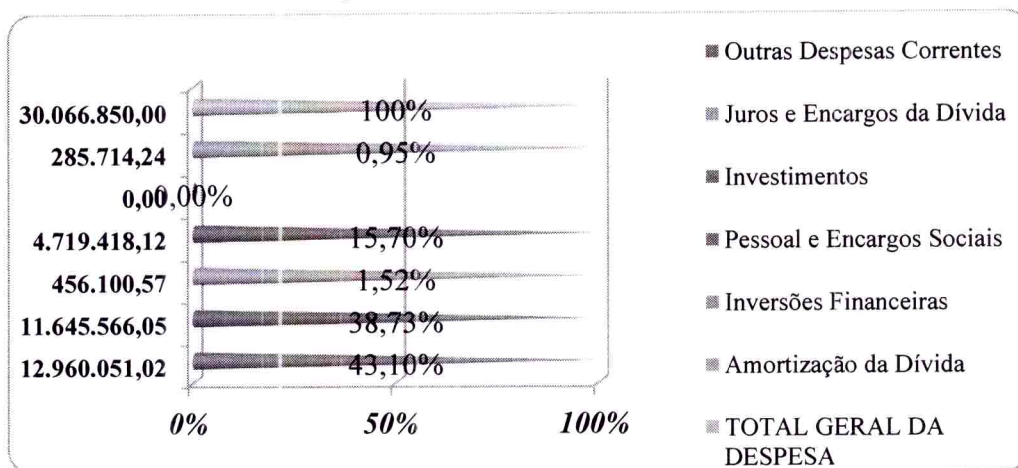
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000
Fone: (54)3698-4195 CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Gráfico 7-Demonstrativo da despesa total por grupo no exercício de 2023.



Fonte: Anexo 12-Balanco Orçamentário do exercício de 2023.

Aplicando o cálculo do coeficiente, dividindo as receitas correntes sobre as despesas correntes apurou-se o seguinte:

Total das Receitas Correntes = 29.404.562,63 = 1,17

Total das Despesas Correntes = 25.061.717,64

Conforme coeficiente apurado (1,17) é possível verificar que a receita corrente suportou todas as despesas correntes legalmente empenhadas e liquidadas, não havendo necessidade da utilização de receitas de capital para financiamento de despesas correntes. Este coeficiente demonstra que houve equilíbrio orçamentário e financeiro na execução da despesa.

Já o cálculo do percentual da despesa executada em relação à receita arrecadada, segue:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000
Fone: (54)3698-4195 CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Tabela 9 Percentual da despesa realizada X receita realizada

Despesa	Despesa Realizada	Receita Realizada	Percentual
Pessoal e Encargos Sociais	12.960.051,02	31.174.479,69	41,57%
Outras despesas correntes	11.645.566,05	31.174.479,69	37,36%
Investimentos	4.719.418,12	31.174.479,69	15,14%
Juros e encargos da dívida	456.100,57	31.174.479,69	1,46%
Amortização da dívida	285.714,24	31.174.479,69	0,92%
Total	30.066.850,00	31.174.479,69	96,45%

Fonte: Balancete da Receita e Balancete da despesa do exercício de 2023.

Conforme tabela acima, nota-se que a relação despesa executada x receita arrecadada para Pessoal e Encargos Sociais atingiu **41,57%**, já outras despesas correntes fechando em **37,36%**, os investimentos **15,14%**, juros e encargos da dívida com **1,46**, amortização da dívida **0,92%**. |Não houve inversões financeiras no exercício de 2023.

Ao final do exercício, o percentual da despesa realizada em relação à receita realizada foi de **96,45%** fechando com um saldo de economia financeira de **3,55%**. O valor foi de **6,80** pontos percentuais menores, que o exercício de 2022 que foi de **10,35%**.

5.2 BALANÇO FINANCEIRO

Balanço Financeiro público é a demonstração contábil pública que evidencia os totais anuais (ou do período em questão) das receitas e despesas orçamentárias e extraorçamentárias executadas, bem como os saldos das disponibilidades (caixa e bancos) que foram recebidas do exercício anterior e os que serão passados para o exercício seguinte.

Conforme tabela 10, extraído o saldo disponível do exercício anterior, nota-se que o resultado financeiro do exercício foi negativo (**- 2.940.000,00**), mas fechando positivo devido a receita ter suportado todas as despesas legalmente empenhadas e o valor alto de fluxo de caixa do exercício de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000
Fone: (54)3698-4195 CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Tabela 10-Resultado Orçamentário X Resultado Financeiro.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	31.174.479,69
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II)	30.066.850,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (III = I-II)	(+1.107.629,69)
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	6.510.921,33
SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (V)	3.570.711,31
RESULTADO FINANCEIRO (VI=V-IV)	(- 2.940.000,00)

Fonte: Anexo 13-Balanco Financeiro do exercício de 2023

Houve uma redução do saldo financeiro em relação ao exercício anterior, apesar do grande incremento de arrecadação, ocasionado pelo elevado nível de investimentos e aumento das despesas correntes. Apesar disto, o fechamento foi positivo, demonstrado pelo saldo financeiro positivo **(+3.570.711,31)** ao final do exercício.

Já o resultado orçamentário foi positivo em **1.107.629,69**, sendo que a receita foi menor que a despesa orçamentária empenhada, sendo o déficit suprido pelo superávit financeiro do exercício anterior.

A consistência das informações e saldos foi verificada, ao comparar os dados constantes no demonstrativo com os saldos do balancete de verificação contábil do encerramento do exercício, estando de acordo com as principais normas vigentes que regem a Contabilidade Pública.

5.3 BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar qualitativa e quantitativamente, em certa data, a posição patrimonial e financeira da entidade. Está descrito no artigo 105 da Lei nº 4.320/64 composto pelo Ativo Financeiro, Ativo Permanente, Passivo Financeiro, Passivo Permanente, Saldo Patrimonial e as Contas de Compensação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000
Fone: (54)3698-4195 CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitosul.rs.gov.br;

No que tange ao patrimônio do município de Capão Bonito do Sul, existe responsável designado formalmente através de Portaria, entretanto foi constatado através de auditoria, que os bens móveis e imóveis adquiridos no curso do exercício não foram contabilizados e registrados em contas patrimoniais respectivas do Sistema Patrimonial, assim como não foram entregues as atas de inventário dentro do prazo legal para a Contabilidade proceder os devidos lançamentos, não cumprindo com o art. 2º, Inciso IV, alínea C da Resolução 1134/2020 do TCE-RS.

Foi emitido relatório com apontamentos e a administração abriu Processo Administrativo Disciplinar para investigar a conduta do responsável pelo Setor Patrimonial do exercício, ora analisado. Será reiterado no presente exercício, orientação para realização da reavaliação dos bens móveis e imóveis, em virtude do prazo de 05(cinco) anos, conforme legislação vigente, já ter exaurido.

5.3.1 Superávit Financeiro

Segundo o artigo 43 da Lei 4.320/1964, particularmente no § 2º, conceitua “superávit financeiro como a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas”.

Conforme apurado no Balanço Patrimonial (Tabela 11), a prefeitura de Capão Bonito do Sul apresentou ao final do exercício um saldo no Ativo Financeiro de **3.570.711,31** e um passivo financeiro de **89.853,59**. Assim temos um superávit financeiro de **3.480.857,72**. Isso demonstra que o município de Capão Bonito do Sul possui capacidade de pagamento em curto prazo de todos os compromissos assumidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000
Fone: (54)3698-4195 CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Tabela 11-Demonstrativo do Superávit Financeiro.

Superávit Financeiro	2023
Ativo Financeiro (I)	3.570.711,31
Passivo Financeiro (II)	89.853,59
Superávit Financeiro (I-II)	3.480.857,72

Fonte: Anexo 14- Balanço Patrimonial do exercício de 2023.

Ao final do período, o saldo patrimonial do município de Capão Bonito do Sul atingiu de **14.780.563,55**, conforme Anexo 14 (Balanço Patrimonial).

5.4 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Variações Patrimoniais são todas as alterações sofridas pelo patrimônio na sua composição qualitativa ou quantitativa em virtudes de atos praticados pela administração, ou fatos vinculados às atividades da entidade ou, ainda, resultantes de fatos totalmente imprevistos ou fortuitos. São classificadas em variações patrimoniais aumentativas e variações patrimoniais diminutivas.

Variação Patrimonial Diminutiva é decréscimo no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso ou redução de ativo ou incremento em passivo, que resulte em decréscimo do patrimônio líquido.

Variação Patrimonial Aumentativa é aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso ou aumento de ativo ou diminuição de passivo, que resulte em aumento do patrimônio líquido.

A apuração do resultado do exercício foi verificada mediante a extração dos dados da movimentação da Receita, Variações, Despesa Orçamentária e Mutações. Também foram comparados os dados do Balanço Patrimonial em conjunto com relatório de Demonstração das Variações Patrimoniais Quantitativas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000
Fone: (54)3693-4195 CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Extraídas as variações patrimoniais aumentativas das diminutivas chega-se ao resultado patrimonial. A tabela a seguir demonstra o resultado patrimonial do exercício de 2023.

Tabela 12-Demonstrativo das variações patrimoniais.

Variações Patrimoniais Aumentativas	35.331.654,21
Variações Patrimoniais Diminutivas	47.349.915,26
Resultado Patrimonial do Período	(-12.018.261,05)

Fonte: Anexo 15-Demonstração das Variações Patrimoniais.

Conforme tabela acima, as variações patrimoniais aumentativas foram menores que as diminutivas, resultando em um saldo patrimonial negativo de **(-12.018.261,05)** ao final do exercício de 2023.

O resultado patrimonial negativo é devido a falta de escrituração contábil da depreciação de ativos, pois o Setor de Patrimônio não entregou relatórios de escrituração e ata de inventário junto a contabilidade no prazo legal. Foi aberto Processo Administrativo Disciplinar pelo executivo, para verificação de possível omissão dos responsáveis legais. Não houve reavaliação dos bens patrimoniais no decorrer do exercício de 2023. Será reiterado no presente exercício para que Administração Municipal proceda a reavaliação patrimonial.

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

As análises do cumprimento das obrigações relacionadas a execução financeira do município são impostas pela Constituição Federal, Lei da Responsabilidade Fiscal e Lei 4.320/1964, sendo parte essencial do processo de verificação da regularidade das contas públicas.

Quanto ao cumprimento dos limites constitucionais legais foram analisadas as metas de resultado primário e nominal, as operações de crédito, a dívida pública, a despesa com pessoal, as ações para manutenção e desenvolvimento do ensino, a utilização dos recursos do FUNDEB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000
Fone: (54)3693-4195 CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

(Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), as ações para manutenção dos serviços públicos de saúde, os restos a pagar e disponibilidade financeira e as metas bimestrais de arrecadação.

6.1 RESULTADO PRIMÁRIO

O resultado primário refere-se ao resultado líquido do total das receitas primárias dos governos deduzidas suas despesas primárias, excluindo-se da conta às receitas e despesas com juros.

Caso essa diferença for positiva, tem-se um superávit primário, caso for negativa, tem um déficit primário. O superávit primário refere-se a aquilo que o governo economizou ao longo de um período de tempo (um mês, um semestre, um ano) com vistas ao pagamento de juros sobre a sua dívida.

O objetivo do Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportar as despesas primárias.

Conforme tabela 13, ao final do exercício o Resultado Primário foi positivo, tanto no cálculo das despesas empenhadas, liquidadas e pagas. Sobre as despesas empenhadas houve um superávit primário de **(+1.223.866,87)**, sobre a liquidada **(+ 1.248.205,54)** e despesa paga **(+ 1.272.362,56)**.

Tabela 13-Demonstrativo do Resultado Primário.

RECEITAS PRIMÁRIAS			
Receitas Primárias Correntes (I)	28.865.778,14		
Receitas Primárias de Capital (II)	1.759.504,93		
Receita Primária Total (III) =(I+II)	30.625.283,07		
DESPESAS PRIMÁRIAS	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
Despesas Primárias Correntes (IV)	24.629.955,74	24.605.617,07	24.581.460,05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000
Fone: (54)3698-4195 CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitosul.rs.gov.br, E-mail: controleinterno@capaobonitosul.rs.gov.br;

Despesa Primária de Capital (V)	4.719.418,12	4.719.418,12	4.719.418,12
Despesa Primária Total (VI) =(IV +V)	29.349.373,86	29.325.035,19	29.300.878,17
Restos a Pagar Processados (VII)		52.042,34	
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII) = (III- (VI+VII))	1.223.866,87	1.248.205,54	1.272.362,56
META FIXADO NA LDO		2.087.210,39	

Fonte: Lei de Diretrizes Orçamentárias/2022 e Demonstrativo Resultado Primário.

Conforme análise do Resultado Primário, vemos que ao final do exercício financeiro, os níveis de gastos orçamentários estão compatíveis com sua arrecadação, ou seja, a receita primária comportou toda a despesa primária do período, gerando um quadro de economia financeira no município comprovado através do resultado primário positivo.

Já quanto às metas de Resultado Primário fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, percebe-se que fecharam dentro do valor fixado na Lei de Diretrizes Orçamentárias de **2.087.210,39**.

6.2 RESULTADO NOMINAL

O resultado nominal apresenta a variação da dívida fiscal líquida em determinado período, ou seja, a evolução da dívida. Demonstra a necessidade ou não de empréstimos do setor público junto a terceiros para cobrir as suas despesas.

Conforme análise do demonstrativo do resultado nominal, constatamos através do demonstrativo da dívida consolidada líquida (DCL) e da dívida fiscal líquida (DFL) que o município manteve equilíbrio nas contas públicas para sanar suas despesas, não havendo a necessidade da contração de empréstimos para pagamento de despesas durante o ano de 2023.

6.3 DÍVIDA PÚBLICA

A Lei Complementar 101(Lei de Responsabilidade Fiscal) em seu artigo 29 conceitua Dívida Pública Consolidada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000
Fone: (54)3693-4195 CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. Conforme demonstrativo abaixo, vemos que o município de Capão Bonito do Sul não possui Dívida Pública Consolidada ou Fundada.

Tabela 14-Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida.

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea 'b'' do Inciso I do art. 55.

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59.		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º.		120,00 %

Fonte: Extraído do Relatório da Gestão Fiscal do 2º semestre do ano de 2023.

O valor atinente às operações de Crédito da Lei Federal nº 4320/64, que trata da Demonstração da Dívida Fundada Interna e a sua operacionalização está de acordo com os limites legais estabelecidos pelas Resoluções do Senado Federal, bem como ao Inciso III do art. 167 da Constituição Federal, pois o município não possui dívida fundada interna.

6.4 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Segundo o inciso III, do artigo 29 da Lei de Responsabilidade Fiscal, “Operações de Crédito é o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros”.

Consoante o artigo 12, § 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos diz que “O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000
Fone: (54)3693-4195 CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Este ordenamento previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal se justifica para que os gestores não aumentem o endividamento do ente público para pagar despesas de natureza corrente visando à manutenção das atividades administrativas. Assim sendo o município só pode contrair empréstimos tendo como contrapartida, a despesa de capital, na mesma proporção.

Analisando o balanço orçamentário e o demonstrativo de Resultado Primário ratificou que não houve operações de crédito no município de Capão Bonito do Sul no exercício de 2023.

Conforme análise do demonstrativo de resultado primário não foi contraída operação de crédito por antecipação da receita no executivo municipal de Capão Bonito do Sul no exercício de 2023, estando de acordo com art.54 e alínea “d”, Inciso I do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

6.5 LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL

O Artigo 19º da Lei Complementar nº 101/2000(Lei de Responsabilidade Fiscal) dispõe no seu Inciso III, que para fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração para os municípios, não poderá exceder o percentual de 60% (Sessenta por cento) sobre a receita corrente líquida excluía as despesas contidas no § 1º, incisos I, II, III, IV, V, VI, alíneas a, b e c, sendo que 54% (Cinquenta e quatro por cento) para o executivo e 6% (seis por cento) para o legislativo.

Tabela 15-Demonstrativo dos Limites da Despesa com Pessoal.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	TOTAL	
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	29.404.562,83	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ‘a’ do Inciso I do art. 55.		
DESPESA COM PESSOAL	TOTAL	% s/RCL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000
Fone: (54)3693-4195 CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	12.691.230,02	43,46 %
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59.		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22.		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea 'b' do Inciso III do art. 20.		54,00 %

Fonte: Extraído do Relatório da Gestão Fiscal do 2º semestre do ano de 2023.

Conforme Relatório da Gestão Fiscal do 2º semestre de 2023, a despesa com pessoal atingiu **43,46%** sendo gastos **12.691.230,02**, em uma Receita Corrente Líquida de **29.404.562,83**, estando em consoante com a legislação supracitada.

O demonstrativo da despesa com pessoal foi calculado de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e Instrução Normativa nº 18/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

Com base nos demonstrativos contábeis, considerando as exigências da Lei Complementar 101/2000 quanto aos limites para Gastos com Pessoal, foi apurado conforme determinação legal, considerando o período de 12 (doze) meses que os Gastos com Pessoal do Poder Executivo guardaram conformidade com os Art. 18 a 23 da Lei Complementar nº 101/2000.

6.6 AÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Segundo o artigo 212 da Constituição Federal de 1988: *“A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”*. Segue o rito constitucional o artigo 177 da Lei Orgânica Municipal de 24 de setembro de 2001.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000
Fone: (54)3698-4195 CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Tabela 16-Percentual aplicado para Manutenção do Desenvolvimento do Ensino.

Ano	Receita realizada	Gastos Const.	Percentual
2023	28.278.070,29	7.773.367,20	27,49%

Fonte: Extraído do relatório de Validação e Encaminhamento-Programa Autenticador de dados.

No final do ano, o percentual investido em ações para ensino público foi de **27,49%**, com um valor de **7.773.367,20** sobre uma receita de **28.278.070,29**.

O Poder Executivo Municipal está realizando os depósitos bancários dentro do prazo estabelecido, assim como procedendo a escrituração contábil em contas específicas, vinculadas a Manutenção do Desenvolvimento do Ensino, incidentes sobre as receitas fiscais vinculáveis à Educação.

6.7 ALOCAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB

O art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020 (Lei do novo FUNDEB), estabelece que: “Pelo menos **70%** (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública”.

Ao final do exercício, ficou constatado o pleno atendimento do art. 22º da Lei Federal 11.494/2007, pois foram alocados **2.360.600,66** na remuneração de profissionais, em efetivo exercício do magistério, correspondendo a **91,71%** da receita realizada que foi de **2.360.600,66**.

Tabela 17-Aplicação dos Recursos do FUNDEB.

Ano	Receita realizada	Gastos Const.	Percentual
2023	2.360.600,66	2.164.927,04	91,71%

Fonte: Extraído do relatório de Validação e Encaminhamento-Programa Autenticador de dados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000
Fone: (54)3693-4195 CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitosul.rs.gov.br;

Conforme análise, foram aplicados no exercício o total de **2.430.792,99** de recursos do FUNDEB, sendo que foram repassados **2.360.600,66** sendo a diferença de recursos (**70.192,33**), de recursos remanescentes de exercícios anteriores. Foi aplicado o limite mínimo de 90%, sendo custeado quase que exclusivamente todo o recurso, para pagamento dos profissionais do magistério em efetivo exercício (**91,71%**) e o restante em outras despesas autorizadas no dispositivo legal, atendendo ao disposto no § 3º, do Art. 25 da Lei 14.113/2020.

O Poder Executivo Municipal realizou os depósitos bancários dentro do prazo estabelecido, assim como procedendo à escrituração contábil em contas específicas, assim como o registro contábil individualizado das receitas e despesas, assim como na contabilização dos rendimentos de todas as receitas vinculadas ao FUNDEB.

6.8 AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Tendo como base a Lei Orçamentária Anual, o art.77, Inciso III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a redação dada pelo art.7º da Emenda Constitucional nº 029 que estabelece que os Municípios e o Distrito Federal, não poderão investir menos de quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art.156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º da Constituição Federal para manutenção das ações em serviços públicos de saúde.

Reafirmado pela Lei Complementar nº 141/2012, que nos diz: “os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal”.

Tabela 18-Aplicação de recursos de Ações em Serviços Públicos de Saúde.

Ano	Receita realizada	Gastos Const.	Percentual
2023	26.968.539,49	4.755.766,47	17,63%

Fonte: Extraído do relatório de Validação e Encaminhamento-Programa Autenticador de dados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000
Fone: (54)3698-4195 CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Ao final do exercício os valores investidos nas Ações em Serviços Públicos de Saúde fecharam em **17,636 %**, sendo a despesa executada de **4.755.766,47** sobre uma receita de **26.968.539,49**.

A movimentação financeira e orçamentária das receitas e despesas com Ações em Serviços Públicos de Saúde, relativas ao período de 2023, foi efetuada de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade aplicadas ao setor público, pois foram registradas em contas individualizadas receitas, despesas e rendimentos bancários.

6.9 DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante são dívidas em curto prazo, também conhecida como débito de tesouraria. Compreende os restos a pagar, parcelas de amortização e de juros da dívida fundada, depósitos, antecipação de receita e débitos de tesouraria.

Figura 4- Demonstrativo da Dívida Flutuante

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	4.565.615,33	48.495,69	4.565.615,33	48.495,69
Restos a Pagar Não Processados	4.513.572,99	24.338,67	4.513.572,99	24.338,67
2023	0,00	24.338,67	0,00	24.338,67
2022	3.444.027,11	0,00	3.444.027,11	0,00
2021	1.052.745,88	0,00	1.052.745,88	0,00
2020	16.800,00	0,00	16.800,00	0,00
Restos a Pagar Processados	52.042,34	24.157,02	52.042,34	24.157,02
2023	0,00	24.157,02	0,00	24.157,02
2022	52.042,34	0,00	52.042,34	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	746.214,24	741.814,81	4.399,43
40/00049-4 - BANCO DO BRASIL	0,00	746.214,24	741.814,81	4.399,43
DEPÓSITOS	-235.263,40	2.564.587,86	2.607.313,10	-277.988,64
CONSIGNADO BANKISUL	-94.418,48	1.067.012,76	1.089.718,69	-117.124,41
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	-3.013,07	471.276,26	463.304,66	4.958,53
DEPÓSITO JUDICIAL	0,00	619,40	309,70	309,70
IPE - ESTADO	-139,65	1.905,32	1.905,32	-139,65
PENSAO ALIMENTICIA	484,80	46.011,04	46.495,84	0,00
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	0,00	644,44	644,44	0,00
RETENCOES - CONTRIBUCOES AO RPPS A RECOLHER-	-7.995,52	176.388,34	190.558,98	-22.166,16
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	-129.450,52	791.227,82	804.142,03	-142.364,73
RPPS DE LAGOA VERMELHA	-730,96	9.502,48	10.233,44	-1.461,92
TOTAL GERAL	4.330.351,93	3.359.297,79	7.914.743,24	-225.093,52

Fonte: Extraído do Sistema Betha Sapo Contabilidade (Anexo 17).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000
Fone: (54)3693-4195 CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Conforme demonstrativo acima (Figura 4), foram inscritos em Restos a Pagar o valor de **RS 48.495,69** sendo Não Processados **RS 24.338,67** e Processados **RS 24.157,02**, além de depósitos no valor de **(-277.988,64)** referente às despesas extra orçamentárias. A dívida Flutuante foi contabilizada conforme Lei nº 4.320/1964.

Consoante o artigo 36 da Lei 4.320/1964 consideram-se “Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas”. Conforme análise dos Restos a Pagar no Balanço Anual do exercício de 2023, todos estão inscritos em suas devidas fontes apresentando disponibilidade financeira para pagamento não contrariando o art. 42 da Lei Complementar 101/2000.

6.10 METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais ou quadrimestrais de arrecadação. As metas para o quadrimestre foram fixadas através do decreto nº 1826 de 11(onze) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

No demonstrativo abaixo (Tabela 19) é possível acompanhar o cumprimento destas metas, assim como a variação bimestral da arrecadação:

Tabela 19-Variação das metas bimestrais de arrecadação.

METAS QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO			
Receita			
Bimestre	Fixadas	Realizadas	Diferença
1º	8.752.228,21	8.490.289,92	-261.938,29
2º	9.338.831,29	10.682.455,17	1.343.623,88
3º	9.448.991,50	12.001.734,60	2.552.743,10
TOTAL	27.540.051,00	31.174.479,69	3.634.428,69

Fonte: Sistema Betha Cloud Contabilidade e Decreto nº 1826/2023

No exercício financeiro de 2023, houve variação negativa em relação a receita fixada no primeiro quadrimestre sendo **(-261.938,29)**. Já no segundo quadrimestre houve a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000
Fone: (54)3698-4195 CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

recuperação apresentando uma variação positiva de **14,38%** maior que a previsão inicial, demonstrando um acréscimo na arrecadação. No terceiro quadrimestre houve um acréscimo de **27,02 %** em relação ao previsto. A receita arrecadada atingiu **31.174.479,69** sendo que o valor provisionado era de **27.540.051,00**.

Ao final do exercício financeiro as metas bimestrais de arrecadação fecharam acima dos valores previstas no cronograma de desembolso, demonstrando variações positivas em sua maioria criando um cenário de excesso de arrecadação no valor de **3.634.428,69**, com uma variação positiva da receita de **13,19 %** acima da previsão inicial.

7. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS/CBS)

Ao final do exercício de 2022, a execução da receita, despesa e saldo financeiro do Regime Próprio de Previdência Social do Servidores Efetivos do município de Capão Bonito do Sul (RPPS/CBS) está registrado na tabela abaixo relacionada. Também são dignos de relato, os seguintes fatos observados pela UCCI, que segue:

Tabela 20-Receita e despesa realizada (RPPS/CBS)

RECEITA REALIZADA (A)	
Contribuição do Servidor Ativo Civil para RPPS	1.019.600,58
Contribuição Patronal de Servidor Ativo para RPPS	1.169.084,96
Alíquota Suplementar Passivo Atuarial	1.041.215,84
Receita Patrimonial	1.270.712,94
Receita Extraorçamentária	0,00
Dedução Receita Patrimonial	28.389,00
TOTAL (A)	4.472.225,32
DESPESA REALIZADA (B)	
Benefícios Previdenciários	343.496,38
Vencimentos e vantagens fixas	9.682,68
Diárias	7.200,00
Serviços de Pessoa Jurídica	37.947,65



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000
Fone: (54)3693-4195 CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Obrigações Tributárias e Contributivas	22.996,76
Indenizações e restituições	1.459,42
Ajuste contábil de fatos geradores diversos	5.051,49
TOTAL (B)	427.834,38
SALDO FINANCEIRO C=A-B	4.044.390,94
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (D)	8.807.182,24
SALDO FINANCEIRO FINAL E= (C+D)	12.851.573,18

Fonte: Balancete de verificação contábil

• Ao final do exercício, o saldo financeiro do regime próprio de previdência foi de **RS 4.044.390,94**, que somado ao exercício anterior atingiram **RS 12.851.573,13**. A despesa maior se deu em benefícios previdenciários totalizando **RS 313.678,20**.

• Foi efetuado um ajuste contábil gerando uma variação patrimonial diminutiva no valor de **RS 5.051,49**, conforme manifestação do setor contábil, será identificada a origem assim como efetuada a correção no exercício de 2024. Já foi aberto processo para resolução.

• Quanto aos segurados às informações relativas à gestão do regime, nos termos do art. 1º, VI da Lei nº 9.717/98, informamos que houve disponibilização por meio eletrônico, dos relatórios contábeis, financeiros, previdenciários, assim como todas as prestações de contas e dados pertinentes ao RPPS/CBS.

• As disponibilidades financeiras vinculadas ao RPPS foram aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro em conformidade com regras estabelecidas pela Resolução nº 3.922/2010 alterada pela Resolução 4604/2017, do Conselho Monetário Nacional, e seguiram a política anual de investimentos aprovada, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência e as disposições da Portaria MPS nº 519/2011.

• Atendendo a transparência pública, todos os atos da gestão do Regime Próprio de Previdência estão sendo publicadas e disponibilizadas no link <http://www.capaobonitodosul.rs.gov.br/rpps/>.

• O caráter contributivo e solidário do RPPS, de que trata o art. 40 da Constituição da República foi assegurado, pois:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000
Fone: (54)3698-4195 CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitosul.rs.gov.br;

- Está ocorrendo o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à unidade gestora do RPPS/CBS, não existindo débitos de contribuições atrasadas.
- O RPPS cobre, exclusivamente, os servidores públicos titulares de cargos efetivos e seus respectivos dependentes, nos termos do art. 1º, V, da Lei Federal nº 9.717/98, sendo que os ocupantes exclusivamente de cargos em comissão, de cargos eletivos, bem como os contratados temporariamente e empregos públicos, são segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
- Está sendo atendida a determinação posta no art. 5º da Lei Federal nº 9.717/98, quanto à proibição de conceder benefícios distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- As disponibilidades financeiras do RPPS estão sendo depositadas e mantidas em contas bancárias separadas das demais disponibilidades do Município, e são aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro em conformidade com regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, conforme expressa previsão do art. 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 19 da Portaria MPS nº 402/2008.
- O pagamento dos benefícios previdenciários, previstos na Lei Municipal nº 02/2017, se dá diretamente aos segurados, mediante folha de pagamentos, sem a existência de qualquer convênio, consórcio ou associação que viabilize tais pagamentos, demonstrando-se assim, o atendimento do art. 1º, V da Lei nº 9.717/98 e do art. 5º, VII da Portaria MPS nº 204/2008.
- Os registros contábeis das operações do RPPS, foram realizados de acordo com as normas da Lei Federal nº 4.320/64 e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, de forma distinta da contabilidade do Município, e abrangeram todas as operações que, direta ou indiretamente, tiveram influência sobre o seu patrimônio.
- O equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS foi mantido através da adoção das alíquotas e aportes indicados na avaliação atuarial, com a observância dos parâmetros estabelecidos nas normas atuariais definidas pela Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000
Fone: (54)3693-4195 CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitosul.rs.gov.br;

• Quanto ao cumprimento de obrigações acessórias, necessárias à obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária, instituído pelo Decreto nº 3.788/2001, observou-se a remessa tempestiva dos seguintes documentos à Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social:

- Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN;
- Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR;
- Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA;
- Demonstrativo Previdenciário;
- Demonstrativos Contábeis;
- Encaminhamento da legislação completa do RPPS.

8. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A Unidade Central de Controle Interno foi instituída através da Lei Municipal nº 71 de 20 de maio de 2002, alterada pela Lei nº 597 de 06 de abril de 2015, sendo reestruturada através da Lei nº 953 de 19 de novembro de 2021, sendo este órgão autônomo de assessoramento vinculado ao Gabinete, subordinado ao Prefeito Municipal.

Além das funções constitucionais previstas no artigo 74 da Carta Magna, artigo 52 da Constituição Estadual, artigo 52 Lei Orgânica Municipal, Resolução 936/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, segue os procedimentos adotados no Decreto 1678/2021 de 23 de novembro de 2021, que institui o Regimento Interno do Sistema de Controle Interno do município de Capão Bonito do Sul.

A Unidade Central de Controle Interno é formada por três membros do quadro efetivo do município, sendo o cargo de Controlador Interno provido via concurso público e dois servidores efetivos, com formação de nível médio nomeados pelo prefeito municipal via portaria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000
Fone: (54)3693-4195 CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitosul.rs.gov.br;

O Sistema de Controle Interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento às normas legais. Basicamente o Sistema atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas formais através de relatórios de auditoria emitidos aos órgãos setoriais, através de análise de documentos por amostragem, verificações “*in loco*”, visando a sanar irregularidades ou deficiências administrativas detectadas.

Ressalta-se que as correções dos procedimentos de auditoria realizada pela Unidade Central de Controle Interno estão sendo corrigidos na cronologia dos fatos. No entanto, há disposição da Administração para o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho em busca de atuação balizada sempre pelos princípios que regem a Administração Pública (CR, art. 37).

8.1 ATIVIDADES REALIZADAS PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

As atividades de auditoria realizada pela Unidade Central de Controle Interno no exercício de 2023 atingiram as seguintes áreas: Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria da Saúde e Assistência Social, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Além disto, foram elaborados relatórios quadrimestrais apurando os limites constitucionais, de créditos adicionais, resultado primário e nominal, metas bimestrais de arrecadação, limites da despesa com pessoal, gastos constitucionais com manutenção do desenvolvimento do ensino e com ações em serviços públicos de saúde. Também foram elaboradas orientações para o gestor atuando de forma preventiva.

As falhas e erros detectadas no exercício através de auditoria foram emitidos relatórios de notificação e recomendação pela Unidade Central de Controle Interno, foram acolhidas e adotadas as providências legais pela Administração Municipal para devido saneamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000
Fone: (54)3698-4195 CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Tabela 21-Número de tarefas realizadas pela Unidade Central de Controle Interno-2023

Auditorias Internas	08
Relatórios de Auditoria	06
Recomendações de Auditoria	04
Prestações de Contas ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS)	24
Prestações de Contas ao Tesouro Nacional (SICONFI)	04
Prestações de Contas Internas	06
Questionários respondidos ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS)	11
Memorandos Internos	18
Ofícios	04
Plano de Trabalho	01
Cronograma de Atividades	01
TOTAL	88

Fonte: Controle Interno Municipal.

Conforme tabela acima, nota-se que as atividades da Unidade Central de Controle Interno durante o exercício de 2023, concentraram-se principalmente em auditorias internas com a elaboração de relatórios e posteriores recomendações procurando alertar as medidas a serem adotadas para sanar irregularidades e melhoria das atividades controladas.

Outro ponto a ressaltar, foram a elaboração de Prestações de Contas que totalizaram 34 (trinta e quatro) somadas as de competência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, do Tesouro Nacional e as internas. Também foi mantida atualizada a legislação municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul através da Base de Legislação Municipal (BLM).

Destarte a isto, foram acompanhadas as publicações oficiais das prestações de contas, subsistema CAUC do SIAFI (Sistema Integrado da Administração Financeira do Governo Federal), LICITACON, SIOPEs, SIOPE, assim como cumprimento da Lei de Acesso à Informação, Lei Complementar 101/2000 no que tange a transparência na administração pública, enfim acompanhamento concomitante das atividades de prestações de contas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000
Fone: (54)3698-4195 CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

9. CONCLUSÃO

Os instrumentos de Planejamento Governamental do município de Capão Bonito do Sul constam no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, contendo os objetivos estratégicas e diretrizes em médio prazo, sendo que foram cumpridos conforme disponibilidade de recursos do exercício, estando de acordo com o artigo 165, § 2º da Constituição Federal e ao caput do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

As alterações orçamentárias ocorridas através de créditos adicionais no exercício financeiro guardaram conformidade com os limites estipulados na Lei Orçamentária Anual e todas possuem autorização legislativa não infringindo o art. 167, Inciso V da Constituição Federal.

Quanto à execução orçamentária o resultado apresentado foi de superávit orçamentário mantendo equilíbrio nas contas públicas. A receita pública ao final do exercício arrecadou acima da previsão inicial comportando a despesa executada.

Os resultados das medidas adotadas pelo governo municipal durante a execução orçamentária conforme incremento de receitas e despesas estão expostos nos indicadores das demonstrações contábeis.

De forma geral, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficiência e eficácia da gestão, os resultados obtidos pela Administração Municipal foram previstos e executados, sempre procurando a geração de serviços públicos de qualidade aos munícipes.

Quanto ao cumprimento dos limites constitucionais, em especial os relativos a operações de crédito, dívida fundada, metas de resultado primário e nominal, limites da despesa com pessoal, aplicação dos recursos em saúde, educação- e recursos do FUNDEB para pagamento dos profissionais do magistério em efetivo exercício, somos da opinião que o Poder Executivo de Capão Bonito do Sul guardou conformidade com a legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000
Fone: (54)3698-4195 CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitosul.rs.gov.br, E-mail: controleinterno@capaobonitosul.rs.gov.br;

Foram cumpridas as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e nos programas do governo elencados na Lei Orçamentária do exercício, de acordo com as disponibilidades financeiras do exercício.

Em vista da análise da UCCI, verificou-se o cumprimento das normas que regem a instituição e funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município dos servidores efetivos de Capão Bonito do Sul foram atendidas.

As ações e medidas adotadas na gestão do ente levaram em consideração as orientações e recomendações do Sistema de Controle Interno Municipal, assim como os integrantes da Unidade Central de Controle Interno mantiveram constante aperfeiçoamento das atividades controladas procurando atuar de forma prévia, concomitante ou sucessiva na detecção das falhas administrativas ou fraudes procurando cumprir sua missão institucional na gestão dos recursos públicos.

Em nossa opinião, os registros e documentos examinados traduzem claramente a execução orçamentária, financeira e patrimonial de responsabilidade do Administrador Municipal.

É o relatório.

TIAGO SPANHOLI Assinado de forma digital
por TIAGO SPANHOLI
BOENO:00745894 BOENO:00745894070
070 Dados: 2024.03.11 13:36:17
-03'00'

Tiago Spanholi Boeno

Controlador Interno


Ruthielli Leite da Silva
Membro da U.C.C.I


Artemio Júnior Merib
Membro da U.C.C.I

Março de 2024.